PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 22/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, doravante denominada simplesmente de **FUNDACAO JOSE ARTHUR BOITEUX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **83.472.860/0001-55**, com sede na Loc UFSC, S/N, Bairro Trindade, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representada pela sua Representante Legal, Sr. **ORIDES MEZZAROBA**, inscrito no CPF/MF sob nº **4.*49.**0-*4, doravante designado CONTRATADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 22/2024, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n.º 46/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 28/2024, homologado na data de 15/04/2024 e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC, através do Departamento Juridico, solicitou via endereço eletrônico a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 22/2024;

CONSIDERANDO que o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 22/2024, que contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o 105 e art. 107 da Lei n° 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação, requerido por parte do Departamento Juridico;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 22/2024, referente a serviços de desenvolvimento institucional, diagnóstico e aprimoramento dos processos para modernização do departamento de recursos humanos, revisão de gastos com pessoal, revisão e suporte na implantação do sistema e-social, diagnóstico de atendimento à lei geral de proteção de dados, ensino e capacitação dos servidores do quadro para implantação das soluções e modernização da gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº 22/2024, vigorando no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelos art. 105 e art.107, da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art.105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro*
>
> *Art.107 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 22/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 30 de dezembro de 2025

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.01.05 08:36:38 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
MUNICÍPIO DE JABORÁ - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ORIDES MEZZAROBA
FUNDACAO JOSE ARTHUR BOITEUX
CONTRATADO